

Mandado de Prisão com prazo expirado no BNMP 2.0

Uma vez **expirado o prazo de validade** do mandado de prisão, este é **revogado** no BNMP 2.0 e é retirado da consulta pública. Outrossim, o status da parte é alterado para **Em Liberdade** (caso não esteja presa por outro processo). Isso ocorre porque a data de validade corresponde à data provável da prescrição do delito.

Consulta de Peças no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ

Processo: 0802001-36.2001 8.12.0001 00000 Réu: Eliston RJ: 181 -06 Situação: **Em Liberdade**

Data de cadastro	Data de expedição	Número único	Tipo	Situação
12/06/2018 09:37:31	12/06/2018	2001.8.12.0001.01.0001-03	Mandado de Prisão	Revogado

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de origem: CAMPO GRANDE - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Outras ações: Assinar, Excluir, Cumprir, Detalhar

Entretanto, no sistema SAJ-PG permanece com a situação **Aguardando Cumprimento**.

Consulta de Mandados Básica

Processo: -36.2001 8.12.0001 00000 Outro nº: Mandado: 001.2018/0 Mandado de prisão: 0001

Dados do mandado | Dados do mandado de prisão | Cargas | Pessoas | Distribuições | Atos do mandado | Diligências | Valores | Guias de recolhimento

Data de emissão: 12/06/2018 08:37:18 Usuário de criação: Jarbas Modo de emissão: Pessoa Audiência: Vencimento: Dias de prazo:

Central: 1 CM do Foro Campo Grande Vara: 91 2ª Vara de Execução Penal Classificação: 1 Padrão

Zona: Agente: Modelo: 2367 PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de

Situação: **3 - Aguardando Cumprimento** Cumprido no plantão

Forma de pagamento: 2 Justiça Gratuita Município: Número nacional do BNMP 2: 2001.8.12.0001.01.0001-03

Consta na base nacional de mandados de prisão Não cumprido pelo oficial de justiça

Ao realizar a pesquisa da parte na consulta pública do BNMP 2.0, como resultado o sistema apresenta a seguinte mensagem:

Resultado da pesquisa

Não foram encontrados mandados de prisão ou de internação pendentes de cumprimento para: RJ: 181699 . Pesquisa realizada em 08/11/2018 às 16h10min.


Importante: Conforme Art. 2º inciso 3º da resolução 137 de 13 de julho de 2011, "A responsabilidade pela atualização das informações do BNMP, assim como pelo conteúdo disponibilizado, é exclusivamente, dos tribunais e autoridades judiciárias responsáveis pelas expedições dos documentos." Sendo assim, qualquer dúvida sobre as informações contidas no mandado devem ser retiradas junto ao órgão judiciário.

Dessa forma, ao atingir a data limite da prescrição não há mais o que ser feito, uma vez que a prescrição deverá ser declarada de ofício pelo juiz, e consequentemente, importará na extinção do feito.

Assim, se houver mandado de prisão emitido e não cumprido, na própria sentença de extinção o juiz determinará a revogação e o recolhimento do mandado de prisão expedido.


Embora não conste mais na consulta pública do BNMP 2.0, ainda é preciso promover a revogação e o **cancelamento** do mandado de prisão no SAJ, o que será realizado por meio da expedição de contramandado. Vide roteiro [Emissão de Contramandado de Prisão/Internação](#).

Conforme se verifica na tela abaixo extraída da consulta restrita do BNMP 2.0, o *status* do mandado de prisão é alterado para **Revogado**.

Nº do Mandado	Nome da Pessoa	Data da Criação	Data da Conclusão	Data da Assinatura	Órgão Expedidor	Tribunal	Status	Ações
36.2001.8.12.0001.01.0001-03	Eliston	12/06/2018 08:37:31	12/06/2018 09:18:55	12/06/2018 05:18:55	CAMPO GRANDE - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	Revogado	

IMPORTANTE

Deverá ser oficiado aos órgão de captura para os quais a cópia do mandado de prisão foi encaminhada, solicitando a devolução e a sua baixa no sistema SIGO.

 Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.